



Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.

Razão Social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Endereço: Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela

Cidade/Estado: Chapecó/SC

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Inscrição Estadual 26.017.020.8

Representante e cargo: Evandro Roberto Rosset - Socio Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

Banco SICOOB: 756

Agência: 3069-4

Nº da Conta Bancária: 121723-2

E-mail: cetrilife@cetrilife.com.br / evandro@cetrilife.com.br

Telefone: 49 33223565

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Cód. do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx. total
1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESES	R\$ 3.591,66	R\$ 43.100,00
TOTAL						R\$ 43.100,00



A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ Quarenta e três mil e cem reais.

MARCA: Própria.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Chapécó, 12 de setembro de 2023.

Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda

Evandro Roberto Rosset

Socio Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME

RDD, MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº - CH. 20 KM 5
SALA A7 LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 26.522.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:59 do dia 06/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2023.

Código de controle da certidão: **59AE.9A94.F34E.89B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **26.522.047/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140161982855**
Data de emissão: **20/06/2023 00:53:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
41347 / 2023

Data de Emissão:
29/06/2023

Validade:
27/09/2023

CPF/CNPJ:
26.522.047/0001-09
Endereço:
SN

Nome / Razão Social:
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Bairro:
LINHA AGUA AMARELA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

C7VHSK16EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.522.047/0001-09
Razão Social: CETRILIFE TRATRESDE SERVSAUDE
Endereço: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA / LINHA AGUA AMARELA / CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419401837094847

Informação obtida em 22/08/2023 14:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.522.047/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/11/2016	
NOME EMPRESARIAL CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ESTM EMC 364		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.815-899	BAIRRO/DISTRITO LINHA AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CETRILIFE@CETRILIFE.COM.BR		TELEFONE (49) 3322-3565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 09:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Certidão nº: 23705771/2023

Expedição: 30/05/2023, às 13:30:11

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

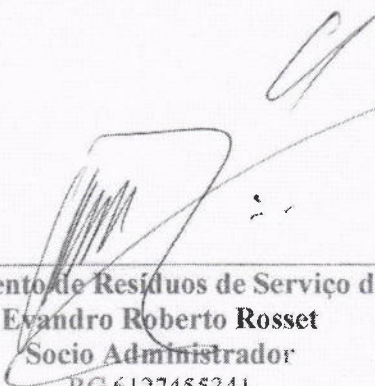
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF Nº 26.522.047/0001-09, sediada Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, Chapecó - SC, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chapecó, 06 de setembro de 2023.


Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda

Eyandro Roberto Rosset

Socio Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME

ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 6
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 06 de setembro de 2023.

Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda

Evandro Roberto Rosset

Socio Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

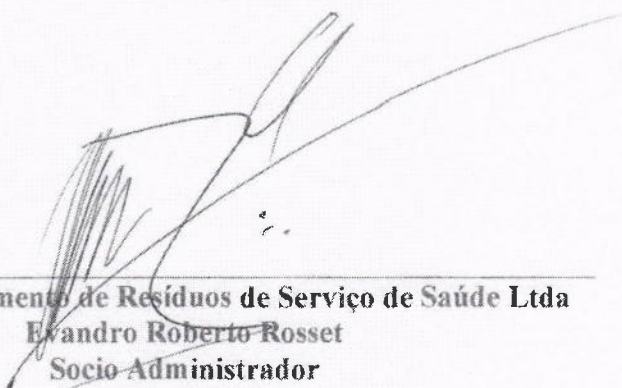
RCD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº, CH 20KM5
SALA A7 LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF Nº 26.522.047/0001-09, sediada Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, Chapecó - SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 06 de setembro de 2023.


Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda

Evandro Roberto Rosset

Socio-Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

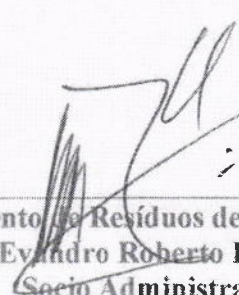
ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 5
Linha A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

**ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 6127455341 e do CPF nº 023.351.989-04, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Chapecó, 06 de setembro de 2023.


Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda
Evandro Roberto Rosset
Socio Administrador
RG 6127455341
CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME
ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899
CHAPECÓ - SC

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 808702
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Raiz do CNPJ: 26.522.047

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rodovia Municipal EMC 364 Linha Agua Amarela

Certidão emitida às 15:38 de 01/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 26.522.047/0001-09, está enquadrada na categoria EMPRESA DE PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó, 06 de setembro de 2023.

Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde Ltda

Evandro Roberto Rosset

Socio Administrador

RG 6127455341

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME

ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº - CH. 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

49 3322.3565 | cetrilife.com.br Estrada Municipal EMC 364 S/N, Linha Água Amarela | CEP 89.815-899 | Chapecó - SC



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.008.168-4, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade

Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Não Automática

Atividade Específica

Destinação de resíduos gerados em estabelecimentos de serviço de saúde no Paraná e requeridos pelo gerenciador para destinação final em outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ

26.522.047/0001-09

Razão Social

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N)

Logradouro e Número

Área Rural - Rod. Angelo Baldissera, ch 20 km 05, s/n, Linha Água Amarela

Bacia Hidrográfica

Bairro

Área Rural de Chapecó

Município / UF

Chapecó/SC

CEP

89.815-899

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO

CPF

188.470.769-51

Nome

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Email

dalilariffel@hotmail.com

023.351.989-04

EVANDRO ROBERTO ROSSET

cetrilife@cetrilife.com.br

4. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180202

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e

Resíduo: Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes

Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infecantes e Perfurocortante

Quantidade / Ano: 100.000 kg

Acondicionamento: Bombonas; Sacos Plásticos

4.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Descrição	Percentual (%)	Descrição	Percentual (%)
Grupo A - Resíduos infectantes	40	Grupo B - Resíduos Químicos	30
Grupo E - Resíduos Perfurocortantes	30	---	---

4.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Autoclave	26.522.047/0001-09	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP	Chapecó/SC

4.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Aterro Industrial Terceiros	04.647.090/0001-68	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

Curitiba, 08 de Abril de 2023

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO DA SILVA
CHAVES:45034990920
Date: 2023.04.08 16:44:27
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 812/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/10440/CRO e parecer técnico nº 908/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME		
ENDEREÇO:	ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,		
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	26.522.047/0001-09		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL EMC KM 01, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343401.20 - UTM Y 6994738.57		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 603826

CÓDIGO: 259308



Documentos em anexo

-

Condições de validade

Descrição do empreendimento

O empreendimento é composto por uma unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde através de redução microbiana em autoclave.

Quantidade de resíduos autorizados ao recebimento: 4,9 ton/dia.

Área edificada: 1.680,00m².

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os efluentes líquidos gerados no processo serão armazenados para posterior destinação à empresa terceira para tratamento e disposição final. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, quantitativo e qualitativo, acompanhado da ART do profissional responsável e comprovante das destinações das cinzas da caldeira e demais resíduos sólidos gerados no processo produtivo e no empreendimento.

1.2.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.2.2) Anexar comprovante das destinações.

1.3) Apresentar, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da emissão desta licença, Certificado de regularidade do Cadastro Ambiental Legal.

1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.

2) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

3) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Documentos em anexo

-

Condições de validade

- 4) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.
- 5) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.
- 6) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.
- 7) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1666/2023

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24592/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 640948/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 365, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 640948/2023

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023

Data: 20/04/2023



RCE Nº 640948/2023

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
QJB7144	Caminhão	01189582543	2019	Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: QJB7144;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**Placas:**

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	Rio Grande do Sul
CHAPECÓ	Paraná
Paraná	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Santa Catarina	CHAPECÓ
Santa Catarina	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Cetrilife	(49)3322-3565	
Evandro	(49)9880-94231	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA

Número de Registro no Conselho de Classe 170313-0

Número da ART/AFT: 8746995-3

Telefone: (49)3322-3565

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**Nome:** DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**Habilitação (formação técnica):** ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA**Número de Registro no Conselho de Classe** 170313-0**Número da ART/AFT:** 8746995-3**Telefone:** (49)3322-3565**TERMOS E CONDIÇÕES**

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023





ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 3861/2023

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24641/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 651124/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUN. EMC 364, , SN - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 651124/2023

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023

Data: 24/08/2023



RCE Nº 651124/2023

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RAH9447	Caminhão	1209758110	2019	Fracionado	isento	isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RAH9447;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	Paraná
CHAPECÓ	Rio Grande do Sul
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Cetrilife	(49)3322-3565	
Evandro	(49)9883-4231	
Dalila	(49)9842-35558	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA

Número de Registro no Conselho de Classe 170313-0

Número da ART/AFT: 8746995-3

Telefone: (49)3322-3565

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**Nome:** DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**Habilitação (formação técnica):** ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA**Número de Registro no Conselho de Classe** 170313-0**Número da ART/AFT:** 8746995-3**Telefone:** (49)3322-3565**TERMOS E CONDIÇÕES**

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023



- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:651124

CÓDIGO:3861/2023





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 404/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24592/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606853/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 365, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606853/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 11/02/2022

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



2026

RCE Nº 606853/2022

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MME8213	Utilitário	01182780170	2018	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MME8213;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**Placas:**

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRILIFE	(49)3322-3565	
EVANDRO	(49)9880-94231	
CETRILFIE	(49)3322-3565	CHAPECO
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE**Nome:** REJANE CARPENEDO**Habilitação (formação técnica):** ENG^a AMBIENTAL E ENG^a SEGURANÇA DO TRABALHO**Número de Registro no Conselho de Classe** 076826-5**Número da ART/AFT:** 64845271**Telefone:** (49)9888-27068<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**Nome:** REJANE CARPENEDO**Habilitação (formação técnica):** ENG^a AMBIENTAL E ENG^a SEGURANÇA DO TRABALHO**Número de Registro no Conselho de Classe** 076826-5**Número da ART/AFT:** 64788487**Telefone:** (49)9888-27068**TERMOS E CONDIÇÕES**

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 405/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24591/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606863/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL ECM 364, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606863/2022

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 11/02/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



RCE Nº 606863/2022

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
QIV4710	Utilitário	01142185939	2017	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: QIV4710;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
EVANDRO	(49)9880-94231	
REJANE	(49)9888-27068	
CETRILIFE	(49)3322-3565	CHAPECÓ
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

TERMOS E CONDIÇÕES<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC N° 406/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24590/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606867/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 364, SN - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606867/2022

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 11/02/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022



RCE Nº 606867/2022

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RLM7101	Caminhão	01289061219	2021	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RLM7101;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022



RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**Placas:**

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
EVANDRO	49988094231	
REJANE	49988827068	
CETRILIFE	4933223565	CHAPECO
CETRIC	4939053100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE**Nome:** REJANE CARPENEDO**Habilitação (formação técnica):** ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número de Registro no Conselho de Classe** 076286-5**Número da ART/AFT:** 64845271**Telefone:** 49988827068**PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO****Nome:** REJANE CARPENEDO**Habilitação (formação técnica):** ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número de Registro no Conselho de Classe** 076286-5**Número da ART/AFT:** 64788487**Telefone:** 49988827068**TERMOS E CONDIÇÕES**<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022



(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 883/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24641/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 609886/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUN. EMC 364, , SN - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 609886/2022

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 22/03/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022



RCE Nº 609886/2022

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RLN6B02	Caminhão	01292276573	2022	Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RLN6B02;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**Placas:**

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRILIFE	(49)3322-3565	
EVANDRO	(49)9880-94231	
REJANE	(49)9888-27068	
CETRILIFE	(49)3322-3565	CHAPECO
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE**Nome:** Rejane Carpenedo**Habilitação (formação técnica):** Eng^a Ambiental**Número de Registro no Conselho de Classe** 076826-5**Número da ART/AFT:** 64845271**Telefone:** (49)9888-27068<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**Nome:** Rejane Carpenedo**Habilitação (formação técnica):** Eng^a Ambiental**Número de Registro no Conselho de Classe** 076826-5**Número da ART/AFT:** 64845271**Telefone:** (49)9888-27068**TERMOS E CONDIÇÕES**

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022



- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:609886

CÓDIGO:883/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1703/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24373/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 590033/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rod. EMC 364, sn - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 590033/2021

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 12/07/2021

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021



RCE Nº 590033/2021

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RLG2175	Caminhão	1266642290	2021	Fracionado	isento	isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RLG2175;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**Placas:**

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRILIFE	(49)3322-3565	
REJANE	(49)9888-27068	
EVANDRO ROBERTO ROSSET	(49)8803-4231	
CETRILIFE	(49)3322-3565	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE**Nome:** REJANE CARPENEDO**Habilitação (formação técnica):** ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número de Registro no Conselho de Classe** CREA 076826-5**Número da ART/AFT:** 64845271**Telefone:** (49)9888-27068<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 7867338-3

Telefone: (49)9888-27068

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que mantere atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021



- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC N° 1402/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23966/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 558430/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERV
ENDEREÇO: EMC 364, sn - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 558430/2020

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 03/07/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020



RCE Nº 558430/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDY3G33	Caminhão	12304899448	2020	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDY3G33;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Rejane	(49)8882-7068	
Evandro	(49)9880-94231	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020



TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1847/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24021/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 564767/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERV
ENDEREÇO: Área Rural, sn - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 564767/2020

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

Data: 04/09/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



RCE Nº 564767/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDW5G87	Caminhão	1236981640	2020	Fracionado	isento	isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDW5G87;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRIC	(49)9888-27068 (49)3322-3565 (49)3905-3100	
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6804107	22/08/2023	22/08/2023	22/11/2023
Dados básicos:			
CNPJ :	26.522.047/0001-09		
Razão Social :	CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA EPP		
Nome fantasia :	CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA EPP		
Data de abertura :	02/01/2017		
Endereço:			
logradouro:	ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA		
N.º:	S/N	Complemento:	CH 20, KM 5, SALA A
Bairro:	LINHA AGUA AMARELA	Município:	CHAPECO
CEP:	89815-899	UF:	SC
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		CIPKPINKUAN57XVX	



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5727/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5369/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM		
EMPREENHIMENTO:	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362.00 - UTM Y 6994195.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/08/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 604387

CÓDIGO: 266130

